**Lei N.º** 3468 **de** 06 **de** dezembro **de** 1976

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Professores do Estado do Piauí - APEP.

*O Governador do Estado do Piauí*

*FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Professores do Estado do Piauí - APEP, com sede e forum na cidade de Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de dezembro de 1976.

GOVERNADOR DO ESTADO, em exercício.

SECRETÁRIO DO GOVERNO